

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 723/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor da Alberto da Costa Tavares, Cônjuge sobrevivivo e herdeiro hábil de Alcinda Sanches Vaz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), a favor da Alberto da Costa Tavares, Cônjuge sobrevivivo e herdeiro hábil de Alcinda Sanches Vaz, falecida no dia 12 de setembro de 2024.

A pensão, auferida pelo Alberto da Costa Tavares na qualidade de cônjuge sobrevivivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúvo: Alberto da Costa Tavares ..... 36.000\$00

Por despacho de 23 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 7 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 192.600 CVE (cento oitenta e noventa e dois mil, seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 642 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 de setembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de junho de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*